



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**EMENDA Nº 69 (ADITIVA) - CCS**  
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Adite-se a estratégia 7.27 a meta 7 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

“Meta 7 (...)

(...)

7.27 Garantir meios e instrumentos de multiplicação dos bons projetos desenvolvidos pelos profissionais de educação da rede pública de ensino, valorizando estes profissionais e fortalecendo a qualidade da educação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Por diversas vezes vimos bons projetos sendo desenvolvidos na rede pública de ensino e não são fomentados pelo Poder Público, sequer são incentivados, ficando, inclusive, estes profissionais desestimulados.

A presente proposição visa garantir que os bons projetos possam ser financiados, multiplicados, fortalecidos e seus idealizadores sejam valorizados.

**Deputado Cristiano Araújo**

edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_